



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



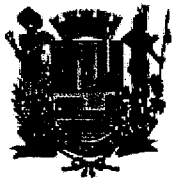
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

PROCESSO Nº 024/2017.

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017, após a homologação do **Pregão Presencial nº 020/2017**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, Sr. Eduardo Vieira Domingues - Diretor do Departamento de Administração, Sr. Antônio Augusto Godinho - Diretor do Departamento de Obras e a empresa **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, sediada à Avenida Dr. Gastão Vidigal, n.º 2050/2.060 – Vila Leopoldina – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.879/0006-72 e Inscrição Estadual 116.686.548.114, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Clementino da Silva Filho, portador da cédula de identidade nº 3.839.779-1 e inscrita no CPF sob o nº 496.946.428-68, residente e domiciliado à cidade de São Paulo - SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39	862	Unid.	Pneu 175/70 Sr – 13 para veículo Gol – capacidade de carga 82, índice de velocidade T(190km/h), com certificação do INMETRO, e integral conformidade com as normas ABNT.	Firestone / F-700	R\$ 150,90	R\$ 130.075,80
44	300	Unid.	Pneus 275/80 - 22,5 borrachudo 16 lonas, com certificação do INMETRO, e integral conformidade com as normas ABNT.	Firestone / FD663	R\$ 1.328,00	R\$ 398.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Encida por Natureza"



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.

Da Entrega:

1 – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Departamento de Obras – Divisão de Oficinas, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

3 - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indício ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.

4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 – Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

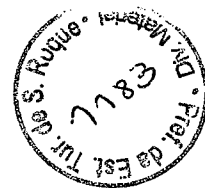
Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters "OK" and "2" written vertically.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Encanta por Natureza."



6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 18 de abril de 2017.

Claudio José de Góes
Prefeito Municipal

Eduardo Vieira Domingues
Diretor do Departamento de Administração Eduardo

Antônio Augusto Godinho
Diretor do Departamento de Obras Antônio Augusto Godinho

Pneu Linhares Comércio de Pneus Ltda
Detentora

Testemunha
Rg:

Débora Freitas Vieira Simões
Chefe de Serviço Técnico
SCOM

Testemunha
Rg:

Luane Gabriela Pereira de Oliveira
Serviços de Compras - DA
RG 45.012.470-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços n.º 037/2017

OBJETO: Registro de Preço de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 18 de abril de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Claudio José de Góes - Prefeito

e-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Geraldo Clementino da Silva Filho – Procurador

E-mail institucional: geraldo@pneulinhares.com.br

E-mail pessoal: geraldo@pneulinhares.com.br

Assinatura: _____

